



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número dez do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

-----Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezoito, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma pelas dezanove horas e trinta minutos, com a presença de António Pedro Duarte dos Santos Morte, Susana Cláudia Alves Marques Rodrigues, Manuel Armando dos Santos Rodrigues, Pedro Alexandre de Sousa Triguinho e Carla Teresa Branco Brites Gameiro, respetivamente, Presidente, Secretário, Tesoureiro, Primeiro e Segundo Vogal.-----

-----No início da reunião houve lugar à leitura da ata número nove, referente ao dia sete de fevereiro último, a qual foi aprovada por maioria, face ao voto de abstenção da Secretária, justificado por não ter estado presente naquela reunião.-----

-----CONVITES:-----

-----*Núcleo Sporting Clube Portugal Torres Novas* - para o IX Concurso de Pesca no Rio Almonda, prova que terá lugar no próximo dia onze de março;-----

-----*O Mirante/semanário regional* - para a entrega dos prémios "Personalidade do Ano", evento que decorrerá no próximo dia um de março, pelas dezoito horas, no Teatro Virgínia;-----

-----*Câmara Municipal de Torres Novas* - para o Encontro Europeu que tem como tema o projeto "Small Municipalities Against Euroscepticism", financiado pelo Programa Europa para os Cidadãos, o qual decorrerá de vinte e oito de fevereiro a um de março;-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número dez do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

----*Câmara Municipal de Torres Novas* - para o Encontro organizado pela Rede Social, a ter lugar no próximo dia oito de março, data em que se comemora o Dia da Mulher, tendo como temática a "Igualdade de Oportunidades de Emprego".---

----*União Desportiva e Recreativa da Zona Alta* - tendo em vista a inauguração da nova Sede Social, a qual se enquadra no programa de atividades comemorativas do XXXIX aniversário da coletividade. -----

----DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

----Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: -----

----PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO: -----

---- Procedimento por ajuste direto que tem por objeto a aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes para o período de 36 meses (1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2020): -----

---- Relativamente ao procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes para o período de 36 meses (1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2020), com a decisão de contratar exarada na deliberação deste executivo de seis de Dezembro de dois mil e dezassete. -----

---- No que respeita ao ofício/convite enviado à empresa R.C. Jardim de Raul Carapinha - Unipessoal, Lda., com sede na Rua Arcebispo de Évora, n.º. 33 - 2350-561 Torres Novas, com o número de identificação fiscal 513403744, no dia 06 de Fevereiro do corrente ano, esta fez chegar no dia 12 de Janeiro do ano em curso, proposta de acordo com o caderno de encargos enviado e no valor anual de " 17.000,00 € (dezassete mil euros)", acrescido do IVA em vigor, que depois de devidamente analisada foi verificado que reúne todos os atributos pretendidos por esta Freguesia, nesse sentido, foi deliberado por unanimidade



[Handwritten signatures in blue ink]

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número dez do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

adjudicar à empresa supra citada a aquisição de serviços em causa. -----

---- A empresa apresentou anexa à proposta a certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado Português, declaração comprovativa da situação comprovativa perante a Segurança Social e certificado do registo criminal. -----

---- Da adjudicação irá ser dado conhecimento à empresa "R.C. Jardim de Raul Carapinha - Unipessoal, Lda." por intermédio de ofício. -----

---- Minuta do contrato de adjudicação do procedimento por ajuste direto para a "Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes para o período de 36 meses (1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2010)": -----

---- Após a adjudicação do procedimento, o executivo elaborou, debateu e aprovou por unanimidade a minuta do contrato, que será enviado à empresa "R.C. Jardim de Raul Carapinha", para que esta se pronuncie acerca do mesmo. -----

---- Anexo à presente ata ficará uma cópia da minuta do contrato. -----

---- Após a outorga do contrato do procedimento, o mesmo será registado no portal www.base.gov.pt, e será emitida a requisição externa com o número do compromisso. -----

----PUBLICIDADE:-----

----Acolher a proposta apresentada pelo semanário "O Mirante", em ofício datado do passado dia dezanove de fevereiro, com a inserção dum anúncio publicitário sobre esta União de Freguesias, no valor de cinquenta euros, acrescido de IVA. -----

----NÚCLEO SPORTING CLUBE PORTUGAL TORRES NOVAS: -----

----Adquirir um troféu para ser disputado durante o IX Convívio de Pesca, de acordo com o solicitado por aquela coletividade em ofício datado de vinte de



[Handwritten signatures in blue ink]

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número dez do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

fevereiro, último; -----

-----II EDIÇÃO DA FEIRA SOCIAL DO CONCELHO DE TORRES NOVAS: -----

-----A exemplo da I Edição daquele certame, foi deliberado acolher o convite que foi endereçado a esta autarquia, pelo que esta União de Freguesias estará presente no evento que está agendado para decorrer nos próximos dias treze e catorze de abril;-----

-----UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA ZONA ALTA:-----

-----Adquirir uma placa para oferta àquela coletividade, alusiva à comemoração do XXXIX Aniversário. -----

-----E.B.1/J.I. DE LITEIROS: -----

-----Proceder à compra do material constante na lista fornecida pela diretora daquele estabelecimento de ensino, na comunicação datada do passado dia vinte de fevereiro; -----

-----ORÇAMENTO - CAMINHOS RURAIS:-----

-----Foi presente o orçamento apresentado pela firma *Luís Oliveira Rosa-Transportes Unipessoal, Lda.*, com sede em Foros da Barreta, datado de dezanove do mês em curso, onde se encontram descritos os locais de intervenção, bem como os respetivos valores, tendo o executivo deliberado aprovar a execução dos trabalhos de acordo com os montantes expressos no orçamento. -----

-----CXXVII ANIVERSÁRIO DO JORNAL CORREIO DO RIBATEJO: -----

-----Deliberado não acolher a proposta apresentada por aquele semanário no ofício que remeteu oportunamente a esta União de Freguesias, datado do passado dia dezasseis de fevereiro. -----

-----INFORMAÇÕES: -----

-----O Presidente deu a conhecer que no dia anterior tinha efetuado uma ação



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número dez do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

inserida na prevenção de incêndios florestais, em colaboração com a Guarda Nacional Republicana, tendo-se procedido ao levantamento dos locais existentes na periferia da cidade que necessitam de intervenção, alguns dos quais enquadrados na área desta Freguesia, bem como das campanhas de sensibilização que se encontram em curso.-----

----Foi dado conhecimento do teor do ofício que a Fabrióleo, S.A., em ofício datada de dezanove de fevereiro, último, endereçou ao Presidente, tendo sido tecidas variadas considerações por parte dos elementos do executivo sobre a posição que tem vindo a ser assumida por aquela empresa.-----

----Face à inexistência de outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente da Junta deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada vai ser assinada pelos membros deste executivo. -----

-----Presidente-----

-----Secretária-----

-----Tesoureiro-----

-----Primeiro Vogal-----

-----Segundo Vogal-----



União das Freguesias de Torres Novas
Santa Maria – Salvador - Santiago

CONTRATO Nº. 1/2018

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PARA O PERÍODO DE 36 MESES (1 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020)

---- Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezoito, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, nº. 5 – r/c, em Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -

---- **PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte**, casado, natural da freguesia de Santa Maria, Concelho de Torres Novas, com domicílio profissional no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – nº. 5 – r/c, nesta cidade, que outorga neste ato na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)**. -----

---- **SEGUNDO: Raul Manuel Feijão Carapinha**, natural da freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, residente na Rua Arcebispo de Évora, nº. 33 – 2350-561 - Torres Novas, que outorga neste acto, com o NIF: 191005096, na qualidade de representante legal da firma **Raul Carapinha, Unipessoal, Lda.**, com o NIPC: 513403744, com sede na Rua Arcebispo de Évora, nº. 33 – 2350-561 – Torres Novas. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que por deliberação da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago de vinte e um de Fevereiro do ano em curso, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização do procedimento por ajuste direto denominado por “Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes para o período de 36 meses (1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2020)”. -----



União das Freguesias de Torres Novas
Santa Maria – Salvador - Santiago

---- Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de vinte e um de Fevereiro do ano em curso. -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

----- (Objeto) -----

---- O presente contrato tem por objeto a “Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes para o período de 36 meses (1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2020), conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

----- (Preço contratual) -----

---- Pela empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total anual de 17.000,00 € (dezassete mil euros) acrescida de IVA à taxa em vigor. -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

----- Condições de pagamento) -----

---- a) O pagamento será efetuado mensalmente, até ao valor mencionado na cláusula segunda, e de acordo com os trabalhos executados. -----

---- b) As faturas serão sempre emitidas após a prévia verificação e aceitação pela União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), dos autos de medição. -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

----- (Prazo) -----

---- 1 – O contrato é válido por 36 meses (1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2020), em conformidade com os respetivos termos e condições em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do termo do contrato. -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

----- (Disposições por que se rege a aquisição de serviços) -----

---- 1 – A execução do Contrato obedece: -----



União das Freguesias de Torres Novas
Santa Maria – Salvador - Santiago

---- a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

---- b) Ao Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante “CCP”); -----

---- 2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

---- a) O caderno de encargos; -----

---- b) A proposta adjudicada. -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

----- (Caução) -----

---- 1 – Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º. do CCP. -----

---- 2 – A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

----- (Produção de efeitos) -----

---- O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º. da Lei 98/97, de 26 de Agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 164 da Lei 114/2017, de 29 de Dezembro. -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

----- (Foro competente) -----

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

----- (Disposições finais) -----

---- 1 – Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----



União das Freguesias de Torres Novas
Santa Maria – Salvador - Santiago

---- 2 – O encargo total resultante deste contrato será suportado por força da dotação do orçamento da Junta de Freguesia, da classificação económica, capítulo 07 (zero, sete) aquisição de bens de capital, grupo 01 (zero, um) Investimentos, artigo 04 (zero, quatro) construções diversas, número 05 (zero, cinco) Parques e jardins. -----

---- 3 – Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

---- 4 – O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo do CCP. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA** -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

---- Assim o disseram e outorgam. -----

---- Ficam arquivados: -----

---- Certificados de registo criminal de Raul Manuel Feijão Carapinha e de Raul Carapinha, Unipessoal Lda., emitidos em 21/02/2018, pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal. -----

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

----- **Primeiro Outorgante:** -----

----- **Segundo Outorgante:** -----